Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014. Itarana/ES, 03 de outubro de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

#### **VANDER PATRICIO**

Prefeito do município de Itarana/ES

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO HENRIQUE VALIN

### RONALDO BRANDENBURG JUNIOR

Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Protocolo 1180369

### **Termos**

# RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando os termos do **Processo nº 004117/2023**, bem como a orientação exposta no Parecer do Advogado Municipal, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro inciso III do art.25, da Lei Federal no. 8.666/93, em favor da empresa **FATOR X PRODUCOES LTDA, CNPJ** No 08.831.915/0001-50, para a atender a Programação da 45ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo, que está programado para acontecer nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro do presente ano, no Estádio Municipal "Domingos André Coan", neste Município, sede do CONTRATANTE. Valor Total: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) **Dotação Orçamentária**: 100001.1339200112.074 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

ID 2023.036E0700001.10.0040

Itarana, 03 de outubro de 2023

### **VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1179938

### **Contrato**

### **RESUMO DO CONTRATO Nº 126/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**NEGRINI** CONTRATADO: ALBIANO COSTA 07769373751, CNPJ Nº 17.257.709/0001-70

OBJETO: Contratação de Show regional da dupla DJ IAGO GOMES E DJ ARLISSON, para a realização de 01h30min (uma hora trinta minutos)de Show no dia 14/10/2023 (Sábado), às 19h30min, e de 01h30min (uma hora trinta minutos) de show no dia 15/10/2023 (Domingo), com 03 (três) apresentações de 30 min nos intervalos dos shows no Estádio Municipal "Domingos André Coan". A Contratação visa atender a 45ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo do município de Itarana/ES, que está programada para acontecer nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", neste Município. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da

data de assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) BASE LEGAL: Înexigibilidade de Licitação Nº 030/2023, Înciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 004263/2023 de 01 de Setembro de 2023

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT

#### no CidadES Contratação 2023.036E0700001.10.0037

Itarana/ES, 03 de Outubro de 2023

### Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1179790

### RESUMO DO CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 CONTRATADO: GARAGNANI & GARANHANI LTDA,

CNPJ Nº 28.306.139/0001-87

**OBJETO:** Prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção do Layout do Site da Prefeitura Municipal de Itarana, manutenção técnica preventiva e corretiva no banco de dados e em todos as códigos-fontes da Prefeitura, desenvolvimento e manutenção do e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) e serviço de hospedagem do site, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I deste CONTRATO.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

**VALOR:** R\$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro

reais)

AMPÁRO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

020/2023

**PROCESSO N°:** 002547/2023 de 19 de maio de

2023

**ORIGEM:** Gabinete do Prefeito

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.0036

Itarana/ES, 03 de Outubro de 2023

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1180200

### Aditivo

# SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 177/2023

Processo nº: 004739/2023 de 02/10/2023. Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

**CONTRATADO: LUCIO ALEXSANDER GOMES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 042.091.197-92 e RG nº 1.279.699-ES, residente nesta cidade.

### PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira do contrato, que passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Santo Antônio do Sossego", EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi", EMEIEF "Luiza Grimaldi" e EMEI "Terezinha Custodio Leles Delai", como **Professor A-PA**, nível III, padrão de vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao magistério público municipal, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento base de R\$ 3.315,41 (três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

# SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a viger a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação no diário oficial.

# TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 03 de outubro de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA** 

CONTRATADO: LUCIO ALEXSANDER GOMES

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**Protocolo 1180199** 

# Jaguaré

### Aditivo

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO, AO
CONTRATO Nº 048/2021, ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO

DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADO: RG PROVIDER LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet via fibra óptica e interligação via fibra óptica entre a sede da Prefeitura, Serviço Autônomo de Água e Câmara, Código Remessa nº 2021.038E0700001.01.0023.

**DO PRAZO:** O presente termo tem por finalidade ADITAR ao contrato nº 048/2021 no que se refere ao Prazo de Vigência do mesmo, que consta na Cláusula Quinta, item a, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 (dezoito) de outubro de 2023 até o dia 18 (dezoito) de outubro de 2024, bem como os efeitos financeiros desta operação.

Jaguaré-ES, 03 de Outubro de 2023.

# MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM Prefeito

**Protocolo 1179791** 

### João Neiva

### **Termos**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 005/2023

### **COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - SEMSA Nº 005/2023, designada pela Portaria nº 13.185/2023, torna Público que **não foi apresentado nenhum pedido de "RECURSO"** relativo ao Resultado Preliminar das Provas Práticas, referente processo Seletivo Simplificado Semsa Nº 005/2023.